

EDITAL PAPEERI

**PDI E POLÍTICAS DE PESQUISA OU INICIAÇÃO
CIENTÍFICA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA
E CULTURAL**

EIXO

2

PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO, PESQUISA, ENSINO E RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL - PAPEERI

EDITAL

APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Pesquisa e Extensão, conforme regulamento de pesquisa e extensão aprovado pelo CONSUP – Conselho Superior desta IES, faz saber que:

A IES como instituição de ensino deve estender a teoria à prática e considerando a necessidade de pesquisa e extensão procura adequar os procedimentos pedagógicos e administrativos da Coordenação de Pesquisa e Extensão às exigências das diretrizes curriculares nacionais aplicáveis ao ensino superior;

Com o objetivo de inserir os discentes desta IES na pesquisa, ensino e extensão, considerando a necessidade de executar projetos de pesquisa multidisciplinares, resolve publicar o Edital de Convocação e Seleção da Coordenação de Pesquisa e Extensão, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

I – DO OBJETIVO

Normatizar o processo de seleção de docentes que fazem parte do quadro acadêmico da IES, para o ingresso e participação em projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão, de modo a enriquecer a formação acadêmica dos estudantes.

Contribuir com a formação de recursos humanos para a pesquisa e o desenvolvimento regional por meio da articulação entre ensino e extensão.

Despertar no aluno a capacidade de ler a realidade da vida criticamente e ser capaz de intervir nessa realidade construindo e reconstruindo conhecimentos e trocando saberes, a partir da relação teórico-prática da interação dialógica academia-comunidade.

Promover por meio da pesquisa mudança na qualidade de vida da comunidade através da solução para a redução de desigualdades e exclusão, promovendo transformação social.

II – DA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS:

- a) O docente deve fazer parte do quadro da IES Possuir título de especialista, mestre ou doutor devidamente reconhecido pela CAPES e demonstrar experiência em atividade de extensão, pesquisa científica ou tecnológica;
- b) Ter disponibilidade e afinidade com a temática do projeto em questão;
- c) Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq;
- d) Estar cadastrado em um grupo de pesquisa GPEDI da IES;
- e) Orientar os discentes selecionados para participar do projeto nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e artigo científico ao final do desenvolvimento do projeto;
- f) Ter o projeto aprovado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- g) Acompanhar a participação dos discentes nos eventos de divulgação dos resultados do Projeto;
- h) Incluir o nome do (s) discente (s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contarão com a participação efetiva deste;
- i) Enquanto professor/pesquisador da Coordenação de Pesquisa e Extensão da IES, fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição

de professor/pesquisador nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação utilizando a logomarca da IES.

- j) Os docentes que desejarem participar de projetos conforme especificado neste edital deve ter ciência que sua participação é voluntária nos referidos projetos e formalmente demonstrar sua condição de orientador voluntário, por meio do preenchimento do Termo de Ciência e Responsabilidade do Professor Orientador voluntário.

III – DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DE PROJETO NA COORDENAÇÃO DE PESQUISA

- a) O aluno deve estar regularmente matriculado e cursando a partir 2º do período ou superior;
- b) Ter coeficiente escolar igual ou superior a 7 (sete) e frequência média de 80% (oitenta por cento), com participação ativa em sala de aula e em eventos do curso;
- c) Ter disponibilidade e afinidade com a temática do projeto em questão;
- d) Ser aprovado em entrevista de seleção realizada pelos docentes envolvidos no projeto a que se candidata.

IV

– DO PERÍODO DE TEMPO

- a) Cada projeto deverá ter a duração mínima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, mediante a necessidade, justificativa e a aprovação da Coordenação de Pesquisa. O tempo de vigência será indicado no cronograma estabelecido no mesmo;

- b) Os docentes participarão do projeto como professores orientadores voluntários e terão o resultado, originado do projeto publicado nas revistas do Portal de Periódicos da IES.
- c) O tempo de participação do discente no projeto será indicado no cronograma estabelecido no mesmo e não gera nenhum vínculo empregatício da IES com este;
- d) A permanência do discente no projeto terá vinculação com os relatórios apresentados à Coordenação de Pesquisa e Extensão mediante avaliação dos docentes responsáveis pelo projeto.

V

– VAGAS

- a) Cada projeto terá a participação de no mínimo 02 (dois) docentes e estes deverão estar aptos, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

V – DOCUMENTOS

a) Documentos do projeto:

- Cópia impressa do projeto em 02 (duas) vias;
- Envio de cópia do projeto para o e-mail da Coordenação de Pesquisa e Extensão.

b) Documentos do Docente:

- Termo de Compromisso assinado, disponível no site da IES, que perderá a validade se o mesmo não for selecionado;
- Termo de Responsabilidade do Professor Orientador Voluntário;
- Cópia impressa do “Currículo Lattes”, atualizado;

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.